

**PROJETO DE LEI**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR A FAIXA AZUL PARA MOTOS EM AVENIDAS DE GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.”

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar a faixa azul para motos em avenidas de grande fluxo de veículos no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** A faixa azul é uma sinalização de segurança e tem como objetivo organizar o espaço compartilhado entre os automóveis e as motocicletas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

**Dos Requisitos Jurídicos.**

Em primeiro plano cabe-nos esclarecer que o presente projeto de lei não está dentro da competência privativa da União conforme preconiza o art. 22 da Constituição Federal do Brasil de 1988, portanto não há inconstitucionalidade material, eis que a matéria é de interesse local.

Em segundo plano devemos destacar que o presente projeto não está incurso nas matérias de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Cuiabá, conforme o art. 27 da Lei Orgânica do Município, pelo que não existe inconstitucionalidade formal.

Bem como o presente projeto de lei não trata de matéria constante do art. 26, parágrafo único e incisos de I ao IX, que explicita as matérias que deverão ser disciplinadas por lei complementar, pelo que não há que se falar em inconstitucionalidade formal.

Assim todos os requisitos jurídicos para a apresentação do presente projeto de lei estão presentes, pelo que requer a aprovação do presente projeto de lei por Vossas Excelências.

**Do Interesse Público da Matéria.**

O Município de Cuiabá possui uma malha viária satisfatória que permite uma boa circulação de veículos.

Os investimentos feitos pela administração permitem rápidas locomoções, bem como fácil acesso ao destino. Apesar dos investimentos, muitas vias, principalmente aquelas de grande circulação de veículos, ainda carecem de



aprimoramentos.

Por isso, apresento esta proposta como forma de contribuir com melhorias e segurança viária, vez que o objetivo da faixa azul é organizar o espaço compartilhado entre automóveis e as motocicletas, promovendo trânsito mais seguro.

Nem precisamos apresentar dados estatísticos do IBGE para comprovarmos o tamanho da frota de motocicletas em Cuiabá. O número é bastante significativo, e, cresce a cada dia, portanto, merecendo a atenção do Município.

Estatísticas mostram a queda de acidentes com motos em cidades que implantaram a faixa azul, como São Paulo, que recentemente anunciou a ampliação da benfeitoria para várias vias que possuem trânsito intenso.

Por essas razões, é que solicito aos nobres pares que se dignem a votar pela aprovação deste projeto de lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de outubro de 2024

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**

